

## Proc. Administrativo 2- 1.608/2026

**De:** Tassia C. - SEPLAN

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/02/2026 às 08:56:30

**Setores envolvidos:**

SEGAB-DAAL, APAD, SEPLAN

### Req 02 26 Emerson - Informações sobre os procedimentos na análise do Projeto de LC 33-25 (Plano Diretor)

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 02/2026, itens 1 e 2, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que questiona o motivo pelo qual o Projeto de Lei Complementar nº 33/2025 não foi submetido à análise do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), bem como a ausência de realização de audiência pública, cumpre esclarecer o que segue:

Inicialmente, destaca-se que a análise técnica realizada acerca da matéria concluiu pela sua inviabilidade, razão pela qual não houve elaboração de minuta de lei, tampouco encaminhamento para aprovação.

Ressalte-se que a participação popular, nos termos do art. 180 da Constituição Estadual, art. 126, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 64 do Plano Diretor Participativo, ocorre no âmbito do processo de elaboração e aprovação da minuta legislativa. Da mesma forma, a realização de audiência pública integra o rito próprio de elaboração e aprovação da norma, o que não se aplica ao presente caso, considerando a ausência de prosseguimento da proposta.

Ademais, o Projeto de Lei Complementar nº 33/2025 versa sobre aspectos relacionados às edificações, especificamente quanto à acessibilidade e à instalação de elevadores, matéria que já se encontra amplamente regulamentada pela legislação federal e por normas técnicas específicas. Não há, portanto, inovação normativa que justifique sua inserção no Plano Diretor Participativo ou a necessidade de submissão ao CONCIDADE.

Sendo essas as considerações pertinentes, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

At.te.

—

**Tassia Gelio Coleta**

Secretária Municipal de Planejamento Urbano



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AC0-507B-1305-D62C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 13/02/2026 09:02:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3AC0-507B-1305-D62C>